DECRETO MUNICIPAL Nº 56/2023

"Dispõe Sobre o Funcionamento da Administração Pública Municipal Nos Dias do Carnaval de 2023 e Dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, VI e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, "h", ambos da Lei Orgânica Municipal de 1990 e,

Considerando a realização do Carnaval de Rua de 2023, de Abaeté, no período de 17 a 21 de fevereiro de 2023;

Considerando que as festividades carnavalescas já se incorporam à nossa tradição cultural e artística;

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal os dias 20 e 21 de fevereiro de 2023, segunda-feira e terça-feira de carnaval.

Art.2º- No dia 22 de fevereiro de 2023, quarta-feira de cinzas, o ponto facultativo será até às 12 horas.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Abaeté-MG, 13 de fevereiro de 2023.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal